

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

PARECER TÉCNICO

Dispensa Eletrônica: 90008/2026

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica complementar realizada após diligência junto à empresa licitante, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90008/2026, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, conforme especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência (Anexo I).

Inicialmente, o folder apresentado pela licitante não comprovava o atendimento às especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à classificação energética e ao tipo de gás refrigerante, razão pela qual foi promovida diligência para apresentação de nova documentação técnica comprobatória.

Em atendimento à diligência, a empresa apresentou novo folder técnico do produto ofertado, o qual foi submetido à presente análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIVA

Nos termos do Aviso de Contratação Direta, cabe à Administração verificar a conformidade da proposta com as especificações técnicas do Termo de Referência, sendo passível de desclassificação a proposta que não atenda às exigências estabelecidas.

Contudo, a legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021) e o próprio edital permitem a realização de diligência para fins de esclarecimento e complementação de informações, com o objetivo de evitar desclassificações indevidas quando houver possibilidade de comprovação da conformidade do objeto ofertado.

Assim, a presente análise considera a documentação complementar apresentada pela licitante após diligência.

3. ESPECIFICAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL

O Termo de Referência estabelece, para o item em análise, a exigência de aparelho de ar-condicionado split 12.000 BTUs, versão Hi Wall, controle remoto sem fio, sistema monofásico, compressor convencional, tensão de 220 volts, cobertura de 16 a 18 m², utilização de gás refrigerante R32 e classificação energética A do INMETRO, entre outras características

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

técnicas mínimas.

4. ANÁLISE DO NOVO FOLDER APRESENTADO

O novo folder apresentado pela licitante refere-se a aparelho de ar-condicionado Split Inverter 12.000 BTUs, 220V, monofásico, com controle remoto, utilizando gás refrigerante R32, classificação energética A e capacidade compatível com ambientes de até 16 m².

O equipamento também apresenta tecnologia inverter, serpentina de cobre, garantia de 12 meses e demais funcionalidades adicionais, conforme especificado no material técnico.

5. COMPARAÇÃO TÉCNICA

Da análise comparativa entre as exigências do Termo de Referência e as características do produto ofertado, verifica-se que o equipamento atende aos requisitos essenciais, incluindo capacidade de 12.000 BTUs, tipo split hi wall, controle remoto, alimentação monofásica, tensão de 220 volts, gás refrigerante R32 e classificação energética A.

No que se refere ao compressor, observa-se que o edital exige compressor convencional, enquanto o produto ofertado possui tecnologia inverter. Tal característica não configura desconformidade, uma vez que representa evolução tecnológica, com maior eficiência energética e melhor desempenho operacional, sendo tecnicamente superior ao requisito mínimo estabelecido.

6. ANÁLISE DA CONFORMIDADE TÉCNICA

A documentação apresentada na fase de diligência comprova que o produto ofertado atende integralmente às especificações mínimas exigidas pela Administração, não sendo identificadas divergências que comprometam a conformidade do objeto.

Adicionalmente, as características técnicas do equipamento indicam desempenho superior em relação a alguns requisitos do edital, especialmente no que se refere à tecnologia do compressor, o que não afronta as exigências editalícias, mas sim as supera.

7. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que o novo folder apresentado pela licitante comprova o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência, sanando as inconsistências anteriormente identificadas.

O produto ofertado encontra-se em conformidade com os requisitos mínimos exigidos, não havendo impedimentos técnicos para sua aceitação.

Ante o exposto, este setor técnico opina pela **ACEITAÇÃO** da proposta, no que se refere ao atendimento das especificações técnicas do objeto, tendo em vista que a documentação complementar apresentada comprova a conformidade do produto com o Termo de Referência, bem como evidencia características técnicas equivalentes ou superiores às exigidas.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Encaminham-se os autos ao Agente de Contratação para prosseguimento do certame, com a continuidade da fase de julgamento e demais procedimentos cabíveis.

Crato/CE, 30 de março de 2026.

CYNTHIA AGUIAR FROTA NEVES
Diretora Geral
Policlínica Bárbara Pereira de Alencar